



**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**

LEI N.º 2.246/2000

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar uma área de 7.560,00 m² da área verde do Conjunto Habitacional Cristina, localizada entre as ruas Anísio Augusto, Gilberto Moraes, Pedro Sales e Herval Soares Viana, no Conjunto Cristina C, em Santa Luzia/MG., conforme croquis em anexo, que passa a fazer parte.

Art. 2º. – Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a doar a área constante do art. 1º para o Estado de Minas Gerais, destinada à construção do Colégio Tiradentes.

Art. 3º. – O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município se não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior, e iniciada as obras no prazo de 1(um) ano.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 07 de Novembro de 2000

**Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal**

